

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

22/56

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 29 de dezembro de 1955, o projeto da Ligação rodoviária São João Del Rei-Barbacena e compreendido entre a esta ca 0 a 1811 + 1,16 = 193 + 19,00 a 2880 na extensão de 55,580 km e constante dos desenhos números PEET.229/56; PEET.230/56; PEET.231/56; PEET.232/56; PEET.233/56; PEET.234/56; PEET.235/56; PEET.236/56; PEET.237/56; PEET.238/56; PEET.239/56; PEET.240/56; PEET.241/56; PEET.242/56; PEET.243/56; PEET.244/56; PEET.245/56; PEET.246/56; PEET.247/56; PEET.248/56; PEET.249/56; PEET.250/56; PEET.251/56; PEET.252/56; PEET.253/56; PEET.254/56; PEET.255/56; PEET.256/56; PEET.257/56; PEET.258/56; PEET.259/56; PEET.260/56; PEET.261/56; PEET.262/56; PEET.263/56; PEET.264/56; PEET.265/56; PEET.266/56; PEET.267/56 e PEET.268/56 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1956.

Jeronymo Monteiro Filho  
Presidente em exercício

Ref. proc. 10.665/53.

MM/PAX.

Confere com o original!

*Guilherme*  
Chefe da Secretaria do Conselho Rodoviário Nacional

Seção Gráfica DNER - Av.